



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.966, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Chuite e Zequinha Gonçalves –
ACZG.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Chuite e Zequinha Gonçalves – ACZG**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.397.216/0001-24, com sede e foro jurídico no Município de Fernando Pedrosa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.801
Data: 28.11.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora